PROJETO DE LEI Nº 187 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Autor: Vereador Romeu Moreira

Institui o "Prêmio Esporte Cacoal" no âmbito do município de Cacoal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Prêmio Esporte Cacoal" que deverá ser concedido anualmente pelo município de Cacoal, por meio da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, que tem como objetivo condecorar e reconhecer o mérito esportivo de atletas, técnicos,, equipes e profissionais da área de educação física de Cacoal, em razão de conquista de medalha e/ou títulos em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais. Serão agraciados também, atletas, ex-atletas, árbitros, personalidades, empresas, entidades públicas e privadas ou do 3º setor que colaboram, de forma efetiva, contínua e inquestionável na promoção e desenvolvimento do desporto no município de Cacoal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As competições aludidas no caput deste artigo são: Campeonatos municipais realizados pela AMEC nas diversas modalidades esportivas; Jogos abertos de Cacoal - JAC; Jogos intermunicipais de Rondônia - JIR; Jogos Escolares de Rondônia - JOER; Jogos Escolares Paraolímpicos - JOER PARAOLÍMPICO; Jogos Escolares Brasileiros - JEB'S; Jogos Universitários Brasileiros - JUB'S; Competições Oficiais promovidas pelas federações estaduais e confederações nacionais e internacionais, Comitê Olímpico do Brasil - COB e Comitê Olímpico Internacional - COI.

Rua Presidente Médici, 1849 – Bairro jardim Clodoaldo – CEP 76.963-620 – Cacoal-RO. Tel. 3441-5454

Art. 2º Os agraciados pelo “Prêmio Esporte Cacoal” serão contemplados com certificado, medalha, troféu ou estatueta personalizada conforme a ser definido pela Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal - AMEC.

Art. 3º O “Prêmio Esporte Cacoal” ficará dividido em 04 categorias distintas, sendo elas:

I - Desporto Escolar

Nesta categoria poderão ser agraciados os atletas, técnicos e instituições de ensino que conquistaram medalhas ou títulos, levando em consideração a classificação nas seguintes competições:

a) Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase estadual e/ou nacional)

b) Jogos Escolares Paralímpicos - JOER PARAOLÍMPICO (Fase estadual e/ou nacional)

c) Jogos Escolares Brasileiros - JEB’S

d) Jogos Universitários Brasileiros - JUB’S

e) Jogos da Juventude (Comitê Olímpico do Brasil - COB)

II - Esporte de Participação

Nesta categoria poderão ser agraciados os atletas, técnicos e equipes que conquistaram medalhas e/ou títulos levando em consideração as seguintes competições:

a) Jogos Abertos de Cacoal - JAC

b) Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR

c) Campeonatos Municipais realizados pela AMEC

d) Competições oficiais promovidas pela Federação ou Orgãos Gestores (Municipais e/ou Estaduais do esporte).

III - Esporte de Rendimento

Nesta categoria poderão ser agraciados com o “Prêmio Esporte Cacoal”, os atletas e técnicos que conquistaram medalhas e/ou títulos levando em consideração as seguintes competições:

a) Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR

Rua Presidente Médici, 1849 – Bairro jardim Clodoaldo – CEP 76.963-620 – Cacoal-RO. Tel. 3441-5454

b) Eventos oficiais promovidos pelas federações estaduais, das diversas modalidades esportivas

c) Eventos oficiais promovidos pelas confederações nacionais

d) Eventos oficiais promovidos pelas federações internacionais e comitê olímpico internacional (COI).

IV - Prêmio de Notório Reconhecimento

Nesta categoria poderão ser agraciados com o “Prêmio Esporte Cacoal” atletas, árbitros personalidades, entidades públicas e privadas ou do 3º setor que colaboram, de forma efetiva, contínua e inquestionável na promoção e desenvolvimento do desporto no município de Cacoal, sendo:

a) Empresa Amiga do Esporte

b) Entidade Amiga do Esporte

c) Árbitro destaque

d) Ex-atleta

e) Personalidade do ano

f) Atleta do ano

Art. 4º - Caberá à Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, Instituir comissão específica para deliberar, definir e dar publicidade nas diretrizes e critérios que embasarão o Prêmio Esporte Cacoal

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão aludida no caput deste artigo deverá ser instituída com no mínimo 05 e no máximo 07 membros e poderá ser composta por:

I - 02 (dois) membros indicados pela AMEC.

II - 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Cacoal - COMEL.

III - 01 (um) membro indicado pela SEDUC / Superintendência Regional de Cacoal.

IV - 01 (um) membro indicado pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF.

V - 01 (um) membro indicado pela Associação Cacoalense de Imprensa - ACI.

Rua Presidente Médici, 1849 – Bairro jardim Clodoaldo – CEP 76.963-620 – Cacoal-RO. Tel. 3441-5454

Art. 5º - A cerimônia de entrega do “Prêmios Esporte Cacoal” será realizada anualmente no mês de dezembro, por meio de ato solene, promovido pela Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, com o apoio e parceria da secretaria municipal de Cultura de Cacoal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Presidente Médici, 1849 – Bairro jardim Clodoaldo – CEP 76.963-620 – Cacoal-RO. Tel. 3441-5454

JUSTIFICATIVA

Institui o “Prêmio Esporte Cacoal” que deverá ser concedido anualmente pelo município de Cacoal, para condecorar e reconhecer o mérito esportivo de atletas, técnicos, árbitros, equipes, instituições, personalidades e profissionais da área de educação física de Cacoal.

O esporte desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, educacional e cultural de uma comunidade. Em Cacoal, temos a grata oportunidade de contar com um grande número de pessoas que se dedicam de maneira incansável à prática esportiva, à formação de novos atletas, ao desenvolvimento de talentos e à promoção da saúde e bem-estar de nossa população. Contudo, muitas vezes, o esforço dessas pessoas passa despercebido, e a valorização do esporte local fica aquém do que realmente merece.

É com o intuito de corrigir essa lacuna e de reconhecer publicamente aqueles que contribuem de forma significativa para o crescimento do esporte em nosso município que propomos o Prêmio Esporte Cacoal. O prêmio será concedido anualmente, e tem como objetivo prestar uma homenagem àqueles que se destacam nas diversas modalidades esportivas, sejam atletas, técnicos, árbitros, equipes ou instituições. O prêmio também se estende a personalidades e profissionais da área de educação física que, com seu trabalho e dedicação, ajudam a fomentar a prática esportiva e o desenvolvimento da cultura esportiva em nossa cidade.

A implementação desse prêmio representa uma forma de incentivo e valorização para todos os envolvidos no cenário esportivo de Cacoal, contribuindo para a criação de uma cultura de reconhecimento ao esforço, à superação e ao trabalho em equipe. Além disso, o Prêmio Esporte Cacoal irá gerar um ciclo positivo, estimulando novas conquistas, atraindo mais investimentos e, consequentemente, proporcionando uma melhoria contínua na qualidade das práticas esportivas no município.

Entre os benefícios que o projeto visa proporcionar, destacam-se:

Rua Presidente Médici, 1849 – Bairro jardim Clodoaldo – CEP 76.963-620 – Cacoal-RO. Tel. 3441-5454

1. Valorização do Esporte Local: Reconhecer os méritos dos atletas, técnicos, árbitros e outras personalidades é uma forma de incentivar a continuidade de seus trabalhos e a criação de novos projetos esportivos.
2. Incentivo à Prática Esportiva: O prêmio será um importante estímulo à prática de esportes em diversos níveis, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população.
3. Promoção de uma Cultura de Excelência: Ao reconhecer e premiar as melhores performances e contribuições ao esporte, o projeto ajudará a criar um ambiente competitivo saudável e que valoriza a disciplina e o esforço.
4. Fortalecimento da Identidade Local: A premiação reforça a identidade esportiva de Cacoal, destacando o município como um polo de excelência esportiva na região.

O processo de seleção dos premiados será conduzido por uma comissão especial, composta por representantes da Secretaria Municipal de Esportes, personalidades reconhecidas no meio esportivo e outros profissionais da área. Dessa forma, garantiremos um processo transparente, democrático e justo para todos os participantes.

Portanto, este projeto de lei visa a criação de um mecanismo de reconhecimento e valorização de todos aqueles que, com sua dedicação e empenho, contribuem para o fortalecimento do esporte em Cacoal. Acreditamos que a instituição do “Prêmio Esporte Cacoal” irá consolidar o esporte como um dos pilares do desenvolvimento social e cultural de nosso município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, que trará inúmeros benefícios à nossa comunidade.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 11 de novembro de 2024.

ROMEU MOREIRA
VEREADOR

Rua Presidente Médici, 1849 – Bairro jardim Clodoaldo – CEP 76.963-620 – Cacoal-RO. Tel. 3441-5454

Assinado digitalmente por Romeu Rodrigues Moreira, em 14/11/2024 11:39. CPF: ###.###.582-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.